



## **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11779/2025

**OBJETO:** A presente contratação tem como objeto o Credenciamento para FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS NA FESTA DE ANIVERSARIO DE 194 ANOS DA CIDADE DE MANGARATIBA QUE SERÁ REALIZADA NA ÁREA DA EXPO NO PERÍODO DE 07 AO DIA 11 DE NOVEMBRO.

**Processo Administrativo nº: 11779/2025**

**PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** *Presencial* : No Setor de Licitação – Subsecretaria Municipal de Suprimentos localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, ou através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) ou [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) até 03/11/2025 às 09 horas.

**SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 HS.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital com as especificações da referida licitação e anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba: <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> , ou no Portal da Transparência : <https://pmmangaratiba.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes> ou ainda no PCNP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> .

## **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11779/2025

### **1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º 11779/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **2. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para utilização do espaço durante os 05 (cinco) dias de realização do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<b>FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS (CERVEJA, CHOPP PILSEN, REFRIGERANTE, ÁGUA, ENERGÉTICO, ICE, GIM, DESTILADOS EM GERAL E GELO PARA TODOS OS PONTOS DE VENDA) NA FESTA DE ANIVERSARIO DE 194 ANOS DA CIDADE DE MANGARATIBA QUE SERÁ REALIZADA NA ÁREA DA EXPO NO PERÍODO DE 07 AO DIA 11 DE NOVEMBRO.</b>	R\$ 5.000,00

**\*\*FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DIA 08/11/25 (SÁBADO) NO EVENTO.\*\***

A empresa CREDENCIADA deverá apresentar uma Declaração, conforme modelo Anexo I, especificando que irá dispor/fornecer durante os 05 (cinco) dias de eventos os seguintes itens:

- 650 (seiscentos e cinquenta) mesas.
- 2600 (duas mil e seiscentas) cadeiras.
- 200 (duzentas) mesas bistrôs.
- 400 (quatrocentas) cadeiras bistrô.
- 200 (duzentas) caixas térmicas de 360 litros.
- 30 (trinta) geladeiras verticais de 550 litros.
- 1000 (um mil) Baldes de 6 litros.
- 20 (vinte) chopeiras com vazão de 110 L/h

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

A empresa celebrará contrato de concessão com o MUNICÍPIO, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do nome e/ou marca da parceira nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento, conforme padrão definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e se valerá dos direitos do patrocinador nas condições estabelecidas por este Termo.

A formalização do contrato de concessão será efetuada com a empresa, a qual passa, após a celebração do referido contrato, a se valer de direitos de patrocinador.

Serão selecionadas as empresas que atenderem as especificações deste termo e tiverem entregue a **Documentação por ordem de chegada.**

Podem participar as empresas públicas ou privadas nos mais diversos segmentos, especificando que é distribuidora de bebidas e, que não estiverem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, que seja no âmbito da União, dos estados e do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os da punição inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as que não estiverem suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, qual seja, esfera de governo do órgão sancionador.

A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

#### **4. DAS VEDAÇÕES**

Será vedada a participação de pessoas físicas e jurídicas, conforme a seguir:

- a) Servidor do Município de Mangaratiba;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Mangaratiba;
- c) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o Município de Mangaratiba ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- g) Empresas/instituições que exerçam atividades ilícitas;
- h) Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- i) Empresas/instituições que atuam nos segmentos fumageiro/tabagista, defensivos agrícolas, transgênicos, farmacêutico, armamentista, jogos de azar, clubes de futebol;
- j) Empresas/instituições que tenham qualquer envolvimento em desastres ambientais e ou qualquer suspeita de ligação com atividades ilícitas ou casos de corrupção e afins.
- l) Empresas/instituições que atuam nos segmentos de Cervejaria (bebidas) não poderão participar deste chamamento, devido a existência de Chamamento Público de Patrocínio Exclusivo de Cervejaria (bebidas).

## **5. DAS SUBCONTRATAÇÕES**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6. DAS DOCUMENTAÇÕES**

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação na data e local determinados no edital de chamamento público.

O credenciamento será encerrado no dia e horário determinados e após encerrada esta etapa dar-se início na avaliação dos credenciados.

**Os interessados deverão apresentar Termo de Garantia de Fornecimento (Anexo II) de cerveja, chopp pilsen, refrigerante, água, energético, gim e gelo por demanda dos pontos de venda, e volume proporcional dos outros itens, considerando um público circulante de 15 a 20 mil visitantes por dia nos 05 (cinco) dias de evento.**

### **Exigências de habilitação**

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se houver.
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente.
- CPF e RG do (s) representante (s) legais;
- Declaração de Fornecimento (Anexo I);
- Termo de Garantia de Fornecimento (Anexo II);
- Documento de Credenciamento (Anexo III);
- Declaração que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de Residência (Anexo V);
- Procuração (se for o caso) (Anexo VI);

## **7. DA CONTRA PARTIDA OFERECIDA PELO MUNICÍPIO**

A exclusividade no fornecimento de cerveja, chopp claro, refrigerante, água, energético, ice, gim, destilados em geral e gelo

Será admitida a colocação de 06 (seis) ilhas de 4x4 para comercialização de cervejas e seguimentos da patrocinadora, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O direito à publicidade por meio da inserção de sua logomarca estampada em Tamanho uniforme dentro do espaço destinado às logomarcas de patrocinadores nas peças de divulgação do evento: banners, folders e lonas.

O Direito de fortalecimento de sua marca através do lançamento de produtos e objetos típicos, associados a marca **FESTA DE ANIVERSARIO DE 194 ANOS DA CIDADE DE MANGARATIBA**, mediante aprovação prévia do Município.

Haverá exclusividade da logomarca de patrocinador, não sendo permitida a exibição de logomarca de outras empresas do mesmo segmento.

A empresa patrocinadora poderá realizar divulgação interna e externa do evento em meio de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca até a data de 11 de novembro de 2025.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser realizado através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM emitido pela Secretaria Municipal de Tesouro com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua emissão, sob pena de perder direito da utilização da área. A cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Tesouro.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

A interessada que tiver seu requerimento aprovado será convocada para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto nos critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

O PATROCINADOR se compromete em fornecer a logomarca, para que a mesma possa ser inserida nas mídias, peças publicitárias e outros materiais previstos como contrapartida pela PARCERIA

Nas ações de merchandising, todos os custos de produção, impressão, confecção, instalação e execução dos materiais são por conta do patrocinador.

O PATROCINADOR terá exclusividade no fornecimento e abastecimento gratuito dos produtos listados no item 3 deste Termo.

Usar a área cedida conforme o estabelecido no contrato, não podendo mudar sua destinação contratual, devolvendo-as no término do contrato tal como as recebeu, não sendo devido, pela PATROCINADA qualquer valor em virtude de possíveis melhoramentos/benfeitorias.

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela PATROCINADA, quanto à execução do contrato.

Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título venha causar à PATROCINADA ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato ou em conexão com ele, respondendo por si, seus empregados e sucessores, exceto nas

hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a juízo da PATROCINADA.

Responsabilizar pelo recolhimento e destinação dos resíduos por ela produzidos em decorrência da atividade exercida, responsabilizando-se pela guarda de equipamentos, limpeza, higiene e adequada instalação de acordo com os padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos não se responsabilizando o Município por quaisquer danos que porventura possam ocorrer.

Proibir expressamente a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 anos, sujeitando-se as penalidades da lei.

Fica impedida a utilização do espaço fora das especificações e quantidades estabelecidas sem autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Deve o PATROCINADOR entregar o espaço pronto, com toda estrutura montada até o dia 05 de Novembro de 2025.

No caso de ocorrer empate entre as propostas vencedoras, será dada preferência ao proponente com sede no Município de Mangaratiba

É de responsabilidade do PATROCINADOR toda a mão de obra para montagem e desmontagem de estruturas para seu funcionamento, operação de equipamentos, transporte, alimentação e hospedagem.

É expressamente vedada a transferência ou cessão da concessão a terceiros.

Assumir a responsabilidade pela limpeza interna da área utilizada e pela instalação de tomadas, identificação com letreiro, mobiliário e demais materiais e serviços de mão de obra para pleno funcionamento do espaço a ser concedido.

O PATROCINADOR informará ao PATROCINADO o prazo para o desarme das estruturas (não excedendo o limite máximo de 5 (cinco) dias), após a finalização do evento, totalmente livre e desembaraçado de entulhos, lixo ou qualquer tipo de resíduo.

É de responsabilidade do PATROCINADOR a obtenção de alvará de funcionamento, licença de operação ou documento similar.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA se obriga a utilizar a logomarca indicada pelo PATROCINADO durante a realização do evento, nas mídias, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas neste Termo de Referência.

O PATROCINADO não se responsabiliza por quaisquer mercadorias ou utensílios deixados pela PATROCINADOR, local qualquer outro dano material que vier sofrer.

O PATROCINADO se reserva ao direito de fazer Inspeção Periódica no local através de um de seus servidores

Disponibilizar pontos de fornecimento de água potável e energia elétrica.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

→ Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;

→ As decisões que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela PERMISSONÁRIA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## **12. DO GESTOR DO CONTRATO**

- 1.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 1.2.
- 1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 1.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções estão explícitas nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 . A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do credenciamento e da contratação também são previstas no Edital de Chamamento.

## **14. DAS PENALIDADES**

As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais sanções aplicáveis, garantindo a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

## **15. DA LEGISLAÇÃO APLICADA PENALIDADES**

A base legal aplicada foi a Lei Federal Nº 14.133/21.

## 16. DA PUBLICIDADE

16.1 A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

16.2. Sem prejuízo do disposto no item 16.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

16.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 13.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

## 17. ANEXOS DO EDITAL:

- a) ANEXO I- DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO
- b) ANEXO II- TERMO DE GARANTIA
- c) ANEXO III- DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
- d) ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- e) ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
- f) ANEXO VI- PROCURAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

Mangaratiba, 08 de outubro de 2025.

---

Vitor Tenório Santos  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

\_\_\_\_\_, com residência/sede na \_\_\_\_\_, cpf/c.n.p.j. nº \_\_\_\_\_, participante do chamamento público n.º \_\_\_\_/2025, referente ao processo administrativo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ declara para fins que disponibilizará/ fornecerá os itens abaixo:

- 650 (seiscentos e cinquenta) mesas.
- 2600 (duas mil e seiscentas) cadeiras.
- 200 (duzentas) mesas bistrôs.
- 400 (quatrocentas) cadeiras bistrô.
- 200 (duzentas) caixas térmicas de 360 litros.
- 30 (trinta) geladeiras verticais de 550 litros.
- 1000 (um mil) Baldes de 6 litros.
- 20 (vinte) chopeiras com vazão de 110 L/h

Mangaratiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo de CNPJ (pessoa jurídica)

## ANEXO II

### TERMO DE GARANTIA

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ:  
\_\_\_\_\_ apresenta este Termo de Garantia de Fornecimento de cerveja, chopp pilsen, refrigerante, água, energético, gim e gelo por demanda dos pontos de venda, e volume proporcional dos outros itens, considerando um público circulante de 15 a 20 mil visitantes por dia nos 05 (cinco) dias de evento.

Mangaratiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo de CNPJ (pessoa jurídica)

### ANEXO III

#### DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_ (nome da pessoa física ou pessoa jurídica), com endereço/sede na \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrita no cpf n.º \_\_\_\_\_ ou cnpj n.º \_\_\_\_\_, requer o credenciamento no chamamento público n.º **003/2025** que visa Credenciamento para o **FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS NA FESTA DE ANIVERSARIO DE 194 ANOS DA CIDADE DE MANGARATIBA QUE SERÁ REALIZADA NA ÁREA DA EXPO NO PERÍODO DE 07 AO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025**, em conformidade com a lei federal no 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista que atende a todos os requisitos estabelecidos no edital e que concorda com todas as regras ali estabelecidas e compromete-se a cumpri-las integralmente.

Mangaratiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo de CNPJ (pessoa jurídica)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

\_\_\_\_\_, com residência/sede na  
\_\_\_\_\_, cpf/c.n.p.j. nº \_\_\_\_\_, participante da  
chamamento público n.º 003/2025, declara para fins do disposto no disposto no inciso  
VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais  
legislação pertinente, que não emprega e não empregará menor de dezoito anos  
desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre na forma do artigo 7.º, inciso  
XXXIII, da constituição federal.

Mangaratiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo de CNPJ (pessoa jurídica)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito  
(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de  
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a (o)  
Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado sito  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar*

*obrigação ou alterar a verdade sobre o fato  
juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e  
multa, se o documento é público e reclusão  
de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é  
particular.”*

Mangaratiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) declarante

## ANEXO VI

### PROCURAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

Outorgante: (Nome completo) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão) \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento  
nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (nome completo)  
\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
(órgão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, com poderes para representar o outorgante perante o Agente de  
contratação e a equipe de apoio, para todos os Atos inerentes ao credenciamento nº  
\_\_\_\_\_ até o seu encerramento.

Mangaratiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Outorgante)